



UENP - Divisão de Licitações Licitações <licitacao@uenp.edu.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2022 - UENP - PR - Lote: 1. (PID - 0616-22).

2 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

30 de maio de 2022 16:38

Para: "licitacao@uenp.edu.br" <licitacao@uenp.edu.br>

Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2022 - UENP - PR - Lote: 1. (PID - 0616-22).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

-

O edital não informa o prazo de garantia dos equipamentos, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses segue questionamento:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Pergunta 03 – No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA**:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

UENP - Divisão de Licitações Licitações <licitacao@uenp.edu.br>
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

31 de maio de 2022 09:51

Bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Resposta 01: Não há no edital a exigência de entrega da mídia física, para os casos de necessidade de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional serão aceitas as soluções elencadas nos itens "a)" e "b)", entre outras.

Resposta 02: Prazo de garantia de no mínimo 12 meses, conforme é de praxe no mercado.

Resposta 03: A UENP possui unidades nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio/PR e as entregas poderão ocorrer em quaisquer destas cidades, conforme item 3.2 do edital, os endereços principais para as entregas são: Av. Getúlio Vargas, 850 - Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000; Rodovia PR 160, Km 0, Saída Para Leopólis, Cornélio Procópio/ PR, CEP 86.300-000 e Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000. A UENP possui ainda outras unidades nas quais podem ocorrer entregas nestas cidades, porém como nos três casos são cidades pequenas, não há impacto no custo de frete/logística para o fornecimento. O Endereço

completo para a entrega de cada pedido, em cada uma das três cidades, constará na respectiva ordem de fornecimento.

Resposta 04: Conforme consta no item 15.1 do edital, a documentação deve ser anexada no sistema do licitações-e até a data e horário definidos no item 11.1 do edital, no caso de dificuldades técnicas para anexação de algum documento no sistema (limitação de tamanho/formato de arquivo, instabilidade do sistema do licitações-e, etc.) o licitante arrematante deverá enviar os documentos para o email licitacao@uenp.edu.br no prazo máximo de 3 horas, contado a partir do encerramento da sessão.

Resposta 05: A documentação deve ser enviada pela via eletrônica (inserida no sistema licitações-e) e é reconhecida a validade da assinatura digital. Somente será solicitado o envio de documentos não digitais caso haja dúvidas quanto à integridade do documento digital apresentado, conforme item 15.1.1 do Edital.

Resposta 06: Está correto o entendimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--